



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de otimizar a tramitação de processos administrativos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando que o atual procedimento de imprimir 2 (duas) vias da guia de andamento demanda tempo e gasto com recursos materiais; e

Considerando, ainda, que o pleno funcionamento do Sistema de Processos Administrativos permite controlar data e hora de geração, origem e destino, nº do processo e os responsáveis pela emissão e recebimento da guia gerada,

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento de processos administrativos no âmbito das unidades subordinadas à Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa deverá ser realizado no Sistema de Processo Administrativo no momento da entrega na unidade.

Art. 2º A partir do dia 25 de setembro de 2006, a impressão de guias de processo será desabilitada do sistema.

Art. 3º Os dirigentes das unidades ficam responsáveis pela orientação dos servidores para cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO